

**BARREIRAS REGULATÓRIAS: A INFRAESTRUTURA DA QUALIDADE NO MÉXICO, NO CHILE E NA COLÔMBIA EM COMPARAÇÃO COM BRASIL E ARGENTINA**

**Vera Thorstensen**

Professora na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (EESP/FGV); e diretora no Centro do Comércio Global e Investimento (CCGI) da FGV.

**Mauro Kiithi Arima Junior**

Pesquisador no CCGI/FGV.

**Tiago Matsuoka Megale**

Pesquisador no CCGI/FGV.

**Fábio Jorge de Toledo Thomazella**

Pesquisador no CCGI/FGV.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2582>

O objetivo deste estudo foi examinar, sob a perspectiva do comércio internacional, as características gerais de funcionamento da regulamentação técnica, da normalização técnica e dos procedimentos de avaliação de conformidade (infraestrutura de qualidade) adotados por Chile, México e Colômbia. Em seguida, para cinco áreas distintas, identificaram-se, sob a perspectiva que relaciona o comércio à infraestrutura da qualidade, semelhanças e diferenças entre esses três países e os dois principais membros do Mercado Comum do Sul (Mercosul), Brasil e Argentina.

Na comparação dos três países com Brasil e Argentina, no que se refere às características gerais da infraestrutura da qualidade, semelhanças e diferenças importantes foram identificadas. Verificou-se, nos cinco países, a pluralidade de entidades reguladoras, independentemente do setor analisado. Constatou-se também que a atividade de normalização é importante nos cinco países, com destaque para produção de normas técnicas no Brasil e no México.

Em dois aspectos fundamentais – intensidade da atividade regulatória e penetração de normas internacionais –, foram identificadas diferenças que possibilitaram a reunião dos países em dois grupos distintos. No primeiro, estariam Brasil e Argentina, parceiros do Mercosul, signatários de pequeno número de acordos comerciais e não membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); e no segundo, os três países banhados pelo Pacífico, caracterizados pela participação em elevado número de acordos comerciais e membros da OCDE.

Em termos de atividade regulatória, verificou-se que os dois países do Mercosul exercem atividade regulatória mais intensa, com produção numericamente maior de regulamentos técnicos para as cinco áreas estudadas. Os três países do Pacífico, por sua vez, apresentam atividade regulatória menos intensa, ainda que tenham relevante atividade autônoma de normalização.

A penetração de normas técnicas internacionais como suporte para atividade regulatória corroborou a validade da mencionada bipartição em dois grupos de países. Brasil e Argentina tendem a fazer uso mais amplo de normas técnicas nacionais, como suporte aos regulamentos técnicos, o que evidencia menor grau de integração com o sistema internacional. México, Chile e Colômbia, por sua vez, preferem utilizar normas internacionais ou normas norte-americanas de alcance global na formulação de regras técnicas compulsórias.

Embora não se tenham produzido evidências acerca da relação entre o perfil comercial dos países e as características de seus sistemas regulatórios, de normalização e de avaliação da conformidade, constatou-se que os sistemas adotados pelos países do Pacífico, ao se basearem em reduzida regulação e uso ampliado de normas não nacionais, aparentam condições mais favoráveis às trocas internacionais de mercadorias. O aspecto geral da infraestrutura da qualidade nesses países, portanto, produz ambiente mais propício ao comércio internacional e mais sintonizado com práticas e normas internacionais do que aquele observado nos dois parceiros do Mercosul.